



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Cruzeta

Processo N° 04/83

ATO DA MESA N° 03/83

Estabelece regras disciplina-
nares para às sessões da
Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição
que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Durante às sessões da Câmara Municipal, somente
os Vereadores poderão ocupar os lugares das bancadas do Plenário
que lhes é destinado.

Art. 2º - Para manutenção da ordem e disciplina nas sessões
da Câmara, em seu recinto não será permitido conversações que pertu-
be a leitura de documento, comunicação da Mesa e debates.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, as pessoas pre-
sentes as sessões comportar-se-ão sem interpelar os Vereadores, sal-
vo determinadas exceções, devendo ainda observarem conforme o caso,
outras exigências contidas no artigo 102 do Regimento Interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta (RN), em 04 de abril de
1983.

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Vice-Presidente

José Tarcizio de Góes
Vereador José Tarcizio de Góes
1º Secretário

Lauro Monteiro da Silva
Vereador Lauro Monteiro da Silva
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Cruzeta

Processo Nº 01/83

ATO DA MESA Nº 03/83

Estabelece regras disciplina-
nares para às sessões da
Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição
que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Durante às sessões da Câmara Municipal, somente
os Vereadores poderão ocupar os lugares das bancadas do Plenário
que lhes é destinado.

Art. 2º - Para manutenção da ordem e disciplina nas sessões
da Câmara, em seu recinto não será permitido conversações que pertu-
be a leitura de documento, comunicação da Mesa e debates.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, as pessoas pre-
sentes as sessões comportar-se-ão sem interpelar os Vereadores, sal-
vo determinadas exceções, devendo ainda observarem conforme o caso,
outras exigências contidas no artigo 102 do Regimento Interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 04 de abril de

1983

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Vice-Presidente

José Tarcizio de Góes
Vereador José Tarcizio de Góes
1º Secretário

Lauro Monteiro da Silva
Vereador Lauro Monteiro da Silva
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Cruzeta

Processo Nº 04/83

ATO DA MESA Nº 03/83

Estabelece regras disciplina-
nares para as sessões da
Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição
que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Durante às sessões da Câmara Municipal, somente
os Vereadores poderão ocupar os lugares das bancadas do Plenário
que lhes é destinado.

Art. 2º - Para manutenção da ordem e disciplina nas sessões
da Câmara, em seu recinto não será permitido conversações que pertu-
be a leitura de documento, comunicação da Mesa e debates.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, as pessoas pre-
sentes as sessões comportar-se-ão sem interpelar os Vereadores, sal-
vo determinadas exceções, devendo ainda observarem conforme o caso,
outras exigências contidas no artigo 102 do Regimento Interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta (RN), em 04 de abril de

1983.

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Vice-Presidente

José Tarcizio de Góes
Vereador José Tarcizio de Góes
1º Secretário

Lauro Monteiro da Silva
Vereador Lauro Monteiro da Silva
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Cruzeta

Processo Nº 04/83

ATO DA MESA Nº 03/83

Estabelece regras disciplina-
nares para às sessões da
Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição
que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Durante às sessões da Câmara Municipal, somente
os Vereadores poderão ocupar os lugares das bancadas do Plenário
que lhes é destinado.

Art. 2º - Para manutenção da ordem e disciplina nas sessões
da Câmara, em seu recinto não será permitido conversações que pertu-
be a leitura de documento, comunicação da Mesa e debates.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, as pessoas pre-
sentes as sessões comportar-se-ão sem interpelar os Vereadores, sal-
vo determinadas exceções, devendo ainda observarem conforme o caso,
outras exigências contidas no artigo 102 do Regimento Interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 04 de abril de
1983.

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Vice-Presidente

José Tarcizio de Góes
Vereador José Tarcizio de Góes
1º Secretário

Lauro Monteiro da Silva
Vereador Lauro Monteiro da Silva
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Cruzeta

Atos Nº 03/83

ATO DA MESA Nº 03/83

Estabelece regras disciplina-
nares para às sessões da
Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição
que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Durante às sessões da Câmara Municipal, somente
os Vereadores poderão ocupar os lugares das bancadas do Plenário
que lhes é destinado.

Art. 2º - Para manutenção da ordem e disciplina nas sessões
da Câmara, em seu recinto não será permitido conversações que pertu-
be a leitura de documento, comunicação da Mesa e debates.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, as pessoas pre-
sentes as sessões comportar-se-ão sem interpelar os Vereadores, sal-
vo determinadas exceções, devendo ainda observarem conforme o caso,
outras exigências contidas no artigo 102 do Regimento Interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta (RN), em 04 de abril de

1983

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Vice-Presidente

José Tarcízio de Góes
Vereador José Tarcízio de Góes
1º Secretário

Lauro Monteiro da Silva
Vereador Lauro Monteiro da Silva
2º Secretário